

[imprimir](#)[fechar a janela](#)

CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA
DIÁRIO OFICIAL DO LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA
ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Publicado em: 05/12/2023
Promulgação de Lei Complementar

LEI COMPLEMENTAR Nº 222, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

Altera a Lei nº 9.204, de 15 de janeiro de 1998.

Projeto nº 37/2023, de autoria dos Vereadores Nilton Militão e Cido Reis.

O 1º Vice-Presidente da Câmara Municipal de Juiz de Fora, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos §§ 3º e 7º do art. 39 da Lei Orgânica do Município e nos §§ 3º e 7º do art. 188 do Regimento Interno, promulga a seguinte Lei Complementar, objeto de sanção tácita da Prefeita Municipal:

Art. 1º O Anexo I, que delimita a zona especial de que trata a Lei nº 9.204, de 15 de janeiro de 1998, fica alterado no trecho especificado conforme Anexo A desta Lei Complementar, permanecendo inalterado o restante do Anexo I.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Barbosa Lima, 28 de novembro de 2023.

Nilton Aparecido Militão
1º Vice-Presidente

[Visualizar Anexo](#)